



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR
	TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 07/2020 QUE FAZEM ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA E A EMPRESA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA			R\$ 3.332,00

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA, com sede na Rua Edson Barbosa de Araújo, S/N, Manoela Valadares, CEP 56.800-000, Afogados da Ingazeira - PE, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.767.239/0010-36, neste ato representado pela Diretora Geral em exercício, Sra. ANDREA DACAL PEÇANHA DO NASCIMENTO, nomeada pela PORTARIA Nº 066 DE 08 DE MAIO DE 2020 – DGCAI/IFPE, inscrita no CPF n.º 133.879.538-44, portadora da Cédula de Identidade nº 021669174-1 MDRS, portadora da Matrícula Funcional nº 1163749, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.381.189/0010-01, sediada na Avenida Da Emancipação, 5000 - Parte B - Parque dos Pinheiros - Hortolândia / São Paulo - CEP 13.184-654, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. PRISCILA CARDOSO BASSO MELO, portadora do CPF nº 996.157.970-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 23357.007583.2020-17 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, da Lei 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 11/2020 por Sistema de Registro de Preços nº 11/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de DESKTOP Ultracompacto Tipo II – Padrão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preambulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR (Unitário)
4	DESKTOP Ultracompacto Tipo II – Padrão	469792	Unidade	250	R\$ 3.533,00

2. CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/12/2020 e encerramento em 28/12/2021.

3. CLAUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 883.250,00 (oitocentos e oitenta e três mil duzentos e cinquenta reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentaria própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão / Unidade: 26418 / 151911

Fonte: 8.144.000.000 - 8.100.000.000

Programa de Trabalho: 189689 - 170912

Natureza de Despesa: 449052

PI: L2ORLP6000N

5. CLAUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento a CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLAUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. As regras do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I e XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2 Relação dos pagamentos já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

- 13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ao utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.
- 13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
 - 13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previsto na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite da 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e

demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

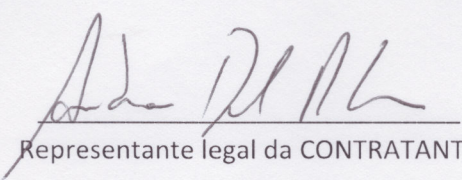
16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção de Serra Talhada - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55 §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afogados da Ingazeira, 28 de dezembro de 2020

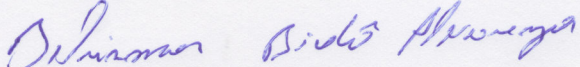
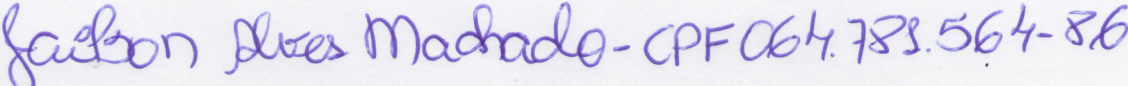

Representante legal da CONTRATANTE

PRISCILA CARDOSO BASSO
MELO:99615797049

c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=21458763000150, cn=PRISCILA CARDOSO BASSO MELO:99615797049, 2021.01.12 11:49:49 -03'00', 2020.013.20074

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-  Wilson Rodrigues CPF: 093.012.734-03
- 2-  Jackson Alves Machado - CPF 064.783.564-86

EXTRATOS DE RESCISÃO

Rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 002/2020 - DIGEP/IFMS. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS). Contratado: KEYLA CAROLINE CARNEIRO DA COSTA ARRUDA. Motivo da Rescisão: O Contrato está sendo rescindido, de acordo com o artigo 12, inciso I da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993. Data da rescisão: 02/01/2021. Campus Corumbá.

Rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 030/2019 - DIGEP/IFMS. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS). Contratado: GLEICY JARDI BEZERRA. Motivo da Rescisão: O Contrato está sendo rescindido, de acordo com o artigo 12, inciso I da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993. Data da rescisão: 30/12/2020. Campus Dourados.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - UASG 158122 - IF DE MINAS GERAIS**

Número do Contrato: 13/2019.
Nº Processo: 23715.000730/2018-97.
Pregão: Nº 28/2018. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS. Contratado: 04.350.057/0001-71 - S & M CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 13/2019/rer/pir.. Vigência: 06/04/2019 a 05/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 271.563,48. Data de Assinatura: 19/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/01/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158121 - IF DO NORTE DE MG**

Número do Contrato: 23/2019.
Nº Processo: 23414.004169/2019-91.
Regime Diferenciado de Contratação. Nº 3/2018. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO NORTE DE MG. Contratado: 22.310.018/0001-22 - MTEC ENERGIA EIRELI. Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato. Vigência: 20/01/2020 a 31/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.486.283,52. Data de Assinatura: 20/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/01/2021).

CAMPUS MONTES CLAROS**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158437 - IFNMG/CAMPUS M.CLAROS**

Número do Contrato: 3/2020.
Nº Processo: 23394.000930/2020-34.
Dispensa: Nº 4/2020. Contratante: INST.FED.DO NORTE DE MG/CAMPUS MONTES CLAROS. Contratado: 50.400.407/0001-84 - PROVAC TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA. Objeto: Supressão na planilha de custos e formação de preços do benefício do auxílio alimentação referente ao posto de professor de atendimento educacional especializado com carga horária de 20 horas. Vigência: 04/11/2020 a 03/05/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 87.094,86. Data de Assinatura: 26/01/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 26/01/2021).

RETIFICAÇÃO

Nº Processo: 23394.000873/2018-79.
No Extrato de Termo Aditivo nº 02/2021 publicado no D.O.U de 28/01/2021, Seção 3, Pág. 47.

Onde se lê: Vigência: 30/01/2019 a 30/01/2022.
Leia-se: Vigência: 30/01/2021 a 30/01/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 29/01/2021).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**EXTRATOS DE CONTRATOS**

ESPÉCIE: Contrato nº 05/2021; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): Ilka Maria Soares Campos; OBJETO: prestação de serviços didático-pedagógicos no Campus Princesa Isabel; REMUNERAÇÃO: equivalente a Classe D I, Nível 1, com Mestrado; VIGÊNCIA: pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA E ASSINATURAS: 21/01/2021, Mary Roberta Meira Marinho, pela Contratante, e Ilka Maria Soares Campos, Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 06/2021; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): Elizângela Justino de Oliveira; OBJETO: prestação de serviços didático-pedagógicos no Campus Cabedelo; REMUNERAÇÃO: equivalente a Classe D I, Nível 1, com Doutorado; VIGÊNCIA: pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA E ASSINATURAS: 21/01/2021, Mary Roberta Meira Marinho, pela Contratante, e Elizângela Justino de Oliveira, Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 07/2021; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): Cinthia Moura Frade; OBJETO: prestação de serviços didático-pedagógicos no Campus Monteiro; REMUNERAÇÃO: equivalente a Classe D I, Nível 1, com Mestrado; VIGÊNCIA: pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA E ASSINATURAS: 21/01/2021, Mary Roberta Meira Marinho, pela Contratante, e Cinthia Moura Frade, Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 08/2021; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): Moisés Tavares da Silva; OBJETO: prestação de serviços didático-pedagógicos no Campus João Pessoa; REMUNERAÇÃO: equivalente a Classe D I, Nível 1, com Doutorado; VIGÊNCIA: pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA E ASSINATURAS: 27/01/2021, Cicero Nicacio do Nascimento Lopes, pela Contratante, e Moisés Tavares da Silva, Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 09/2021; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): Ewerton Veríssimo da Silva; OBJETO: prestação de serviços didático-pedagógicos no Campus João Pessoa; REMUNERAÇÃO: equivalente a Classe D I, Nível 1, com Mestrado; VIGÊNCIA: pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA E ASSINATURAS: 28/01/2021, Cicero Nicacio do Nascimento Lopes, pela Contratante, e Ewerton Veríssimo da Silva, Contratado(a).

ESPÉCIE: Contrato nº 10/2021; CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba; CONTRATADO(A): Lauro Pires Xavier Neto; OBJETO: prestação de serviços didático-pedagógicos no Campus João Pessoa; REMUNERAÇÃO: equivalente a Classe D I, Nível 1, com Doutorado; VIGÊNCIA: pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. DATA E ASSINATURAS: 28/01/2021, Cicero Nicacio do Nascimento Lopes, pela Contratante, e Lauro Pires Xavier Neto, Contratado(a).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

Processo nº 23411.014286/2019-92, Contrato 38/2019. Primeiro Termo de Apostilamento. O presente termo de apostilamento tem como objetivo o reajuste do valor contratual mensal, pelo decurso de 1 (um) ano a partir da data limite para apresentação das propostas constantes no edital, calculado de acordo com o índice nacional de preços ao consumidor amplo (ipca/ibge) acumulado nos últimos doze meses, set/2019 a ago/2020, aplicando-se o índice de 2,44%, conforme descrito na cláusula primeira do termo de apostilamento. Valor R\$ 152.110,15 (cento e cinquenta e dois mil, cento e dez reais e quinze centavos).

(COMPRASNET 4.0 - 29/01/2021).'

CAMPUS JACAREZINHO**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

A retificação da data de vigência, constante da cláusula segunda, com base no art. 65, parágrafo oitavo, da lei nº 8.666/93.
Onde se lê: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 16/11/2020 e encerramento em 16/11/2020, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.
Leia-se: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 16/11/2020 e encerramento em 16/11/2021, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

(COMPRASNET 4.0 - 28/01/2021).'

CAMPUS LONDRINA**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

O presente termo de apostilamento tem como objeto a retificação da cláusula sétima do termo de contrato nº 20/2020 - campus londrina para se adequar ao termo de referência, item 18, de acordo com o artigo 65, § 8º da lei nº 8.666/93: onde se lê: 7. Cláusula sétima - garantia de execução: não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;
leia-se:
7. Cláusula sétima - garantia de execução
7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do termo de referência..

(COMPRASNET 4.0 - 29/01/2021).'

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento tem como objeto a retificação da cláusula sétima do termo de contrato nº 20/2020 - campus londrina para se adequar ao termo de referência, item 18, de acordo com o artigo 65, § 8º da lei nº 8.666/93: onde se lê: 7. Cláusula sétima - garantia de execução: não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação;
leia-se:
7. Cláusula sétima - garantia de execução
7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do termo de referência..

(COMPRASNET 4.0 - 29/01/2021).'

CAMPUS CAMPO LARGO**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

O presente termo de apostilamento tem como objeto a retificação da cláusula sétima do termo de contrato nº 06/2020 - campus campo largo para se adequar ao termo de referência, item 18, de acordo com o artigo 65, § 8º da lei nº 8.666/93..

(COMPRASNET 4.0 - 29/01/2021).'

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento tem como objeto a retificação da cláusula sétima do termo de contrato nº 06/2020 - campus campo largo para se adequar ao termo de referência, item 18, de acordo com o artigo 65, § 8º da lei nº 8.666/93..

(COMPRASNET 4.0 - 29/01/2021).'

CAMPUS IVAIPORÃ**EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO**

Retificação da data de vigência do contrato 07/2020 - ivaiporã, alterando a vigência com início na data de 21/12/2020 e encerramento em 20/12/2021 para com início na data de 22/12/2020 e encerramento em 21/12/2021; e da exigência de garantia contratual prevista no termo de referência do pregão 35/2020, constantes das cláusulas segunda e sétima, com base no artigo 65, §8º da lei nº 8.666/93.

(COMPRASNET 4.0 - 29/01/2021).'

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2020 - UASG 151911 - IFPE (A INGAZEIRA)**

Nº Processo: 23357.007583/2020-17.
Pregão Nº 11/2020. Contratante: IFPE - CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA. Contratado: 72.381.189/0010-01 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. O objeto do presente termo de contrato é a aquisição de desktop ultracompacto tipo II - padrão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: Vigência: 28/12/2020 a 28/12/2021. Valor Total: R\$ 883.250,00. Data de Assinatura: 28/12/2020.

(COMPRASNET 4.0 - 28/01/2021).

EDITAL Nº 2, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O Reitor em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco - IFPE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do Processo de Ingresso 2021.1 nos Cursos Técnicos Presenciais de Nível Médio Integrados e Cursos Técnicos Presenciais de Nível Médio Integrados na Modalidade PROEJA para candidatos(as) com o Ensino Fundamental ou equivalente concluído e Cursos Técnicos Presenciais Subsequentes para candidatos(as) com o Ensino Médio ou equivalente concluído, oferecidos para o primeiro semestre letivo de 2021, nos 16 campi do IFPE.
As informações completas pertinentes ao Processo de Ingresso encontram-se no Edital, disponível no endereço eletrônico vesti.ifpe.edu.br.

ASSIS LEÃO DA SILVA
Reitor
Em exercício

